



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.834, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO
INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.562, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência da
Comissão instituída pela Lei Municipal nº 6.562, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
de 21 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2026	44 369 856,75	1,38%	2 841 802,85	308 284,03	2 533 518,82	44 061 572,72
2027	44 061 572,72	1,38%	2 841 802,85	325 887,05	2 515 915,80	43 735 685,67
2028	43 735 685,67	1,38%	2 841 802,85	344 495,20	2 497 307,65	43 391 190,46
2029	43 391 190,46	1,38%	2 841 802,85	364 165,88	2 477 636,98	43 027 024,58
2030	43 027 024,58	1,38%	2 841 802,85	384 959,75	2 456 843,10	42 642 064,83
2031	42 642 064,83	1,38%	2 841 802,85	406 940,95	2 434 861,90	42 235 123,88
2032	42 235 123,88	1,38%	2 841 802,85	430 177,28	2 411 625,57	41 804 946,60
2033	41 804 946,60	1,38%	2 841 802,85	454 740,40	2 387 062,45	41 350 206,20
2034	41 350 206,20	1,38%	2 841 802,85	480 706,08	2 361 096,77	40 869 500,12
2035	40 869 500,12	1,38%	2 841 802,85	508 154,40	2 333 648,46	40 361 345,72
2036	40 361 345,72	1,38%	2 841 802,85	537 170,01	2 304 632,84	39 824 175,70
2037	39 824 175,70	1,38%	2 841 802,85	567 842,42	2 273 960,43	39 256 333,28
2038	39 256 333,28	1,38%	2 841 802,85	600 266,22	2 241 536,63	38 656 067,06
2039	38 656 067,06	1,38%	2 841 802,85	634 541,43	2 207 261,43	38 021 525,63
2040	38 021 525,63	1,38%	2 841 802,85	670 773,74	2 171 029,11	37 350 751,89
2041	37 350 751,89	1,38%	2 841 802,85	709 074,92	2 132 727,93	36 641 676,97
2042	36 641 676,97	1,38%	2 841 802,85	749 563,10	2 092 239,76	35 892 113,87
2043	35 892 113,87	1,38%	2 841 802,85	792 363,15	2 049 439,70	35 099 750,72
2044	35 099 750,72	1,38%	2 841 802,85	837 607,09	2 004 195,77	34 262 143,63
2045	34 262 143,63	1,38%	2 841 802,85	885 434,45	1 956 368,40	33 376 709,18
2046	33 376 709,18	1,38%	2 841 802,85	935 992,76	1 905 810,09	32 440 716,42
2047	32 440 716,42	1,38%	2 841 802,85	989 437,95	1 852 364,91	31 451 278,47
2048	31 451 278,47	1,38%	2 841 802,85	1 045 934,85	1 795 868,00	30 405 343,62
2049	30 405 343,62	1,38%	2 841 802,85	1 105 657,73	1 736 145,12	29 299 685,88
2050	29 299 685,88	1,38%	2 841 802,85	1 168 790,79	1 673 012,06	28 130 895,09
2051	28 130 895,09	1,38%	2 841 802,85	1 235 528,74	1 606 274,11	26 895 366,35
2052	26 895 366,35	1,38%	2 841 802,85	1 306 077,44	1 535 725,42	25 589 288,91
2053	25 589 288,91	1,38%	2 841 802,85	1 380 654,46	1 461 148,40	24 208 634,45
2054	24 208 634,45	1,38%	2 841 802,85	1 459 489,83	1 382 313,03	22 749 144,63
2055	22 749 144,63	1,38%	2 841 802,85	1 542 826,70	1 298 976,16	21 206 317,93
2056	21 206 317,93	1,38%	2 841 802,85	1 630 922,10	1 210 880,75	19 575 395,83
2057	19 575 395,83	1,38%	2 841 802,85	1 724 047,75	1 117 755,10	17 851 348,08
2058	17 851 348,08	1,38%	2 841 802,85	1 822 490,88	1 019 311,98	16 028 857,20
2059	16 028 857,20	1,38%	2 841 802,85	1 926 555,11	915 247,75	14 102 302,09
2060	14 102 302,09	1,38%	2 841 802,85	2 036 561,41	805 241,45	12 065 740,69
2061	12 065 740,69	1,38%	2 841 802,85	2 152 849,06	688 953,79	9 912 891,62
2062	9 912 891,62	1,38%	2 841 802,85	2 275 776,74	566 026,11	7 637 114,88
2063	7 637 114,88	1,38%	2 841 802,85	2 405 723,59	436 079,26	5 231 391,29
2064	5 231 391,29	1,38%	2 841 802,85	2 543 090,41	298 712,44	2 688 300,87
2065	2 688 300,87	1,38%	2 841 802,85	2 688 300,87	153 501,98	0,00

*A íntegra do relatório da Avaliação Atuarial poderá ser acessada por meio do link abaixo:

<https://ipccariacica.es.gov.br/documento/view/4282/avaliacao-atuarial-reforma-da-previdencia>

LEI Nº 6.834, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Comissão instituída pela Lei Municipal nº 6.562, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.835, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600390038003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 330037003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.